



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

FOLHA N°
000043
TC - AL

PORTARIA n° 025 de 09 de dezembro de 2010.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/
ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n°. 029/2010/FAPEN, RESOLVE conceder Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 08 meses e 02 dias a **IONILZA MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, CPF sob o n°. 204.095.325-68 e PASEP sob o n° 1.702.211.256-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com **paridade total**, de acordo com o art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n°. 47 de 05 de julho de 2005, publicada no **DOU** em 06 de julho de 2005, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n° 548/2008, de 23 de dezembro de 2008, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN